



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL

Fone: (083) 422-1618

LEI Nº 013/97.

DENOMINA PEDRO JOAQUIM MARTINS
UMA DAS RUAS PROJETADAS DE NOSSA
CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada PEDRO JOAQUIM MARTINS uma das ruas projetadas desta cidade.

Art. 2º - A Prefeitura fica na obrigação de confeccionar as placas denominativas, bem como de comunicar a sua localização a CAGEPA, SAELPA, TELPA e CORREIOS.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação existente no Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 1997.


José Eudes Honório de Queiroga
Prefeito Municipal